



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012702-SAUD - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por LOTE, em regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL;

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **16 de Fevereiro de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama - CE, telefone **(88) 3576-1305**, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO;

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO;

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS;

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.018 Construir Ampliar Reformar Unidades de Atenção Primária, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Proposta nº 11285.2460001/20-010 e Ordinários.

2. DA PARTICIPAÇÃO;

2.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

2.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

2.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO


www.jaguaretama.ce.gov.br

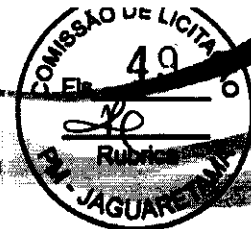
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012702-SAUD.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

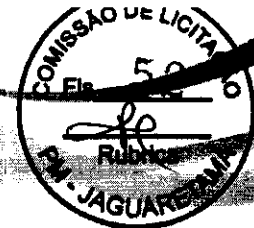
4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022012702-SAUD
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022012702-SAUD
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.1.1.1. ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20M.

5.2.4.1.1.2. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FUDADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10CM (1:2:8)

5.2.4.1.1.3. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1;5.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20M	M ²	83,92 m ²
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FUDADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10CM (1:2:8)	M ²	139,79 m ²
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1;5.	M ²	197,26 m ²



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 3.666,43 (três mil, seiscentos e sessenta seis reais e quarenta três centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022012702-SAUD.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.2.6.4 - CPF e RG dos sócios da empresa.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

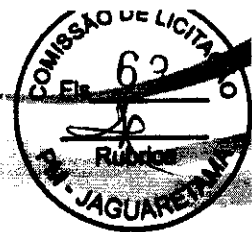
www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

te
[Handwritten signature]



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

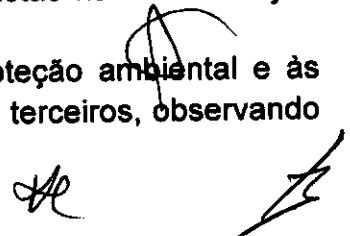
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

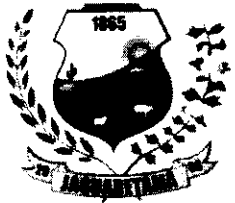
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando



ERA DE MENE

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguarétama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

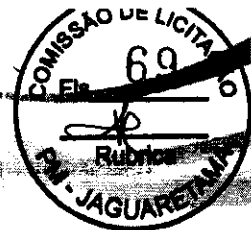
c) "prática conluída":



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO




21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

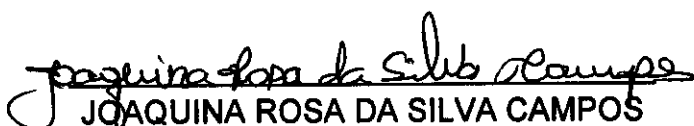
22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 28 de Janeiro de 2022.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

Handwritten signatures and initials.



www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



RUMO AO NOVO COM O POVO!



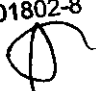


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO
(CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

LOCAL: RUA CORONEL ROLEMBERG NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE
JAGUARETAMA - CE.

SETEMBRO/2021


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas para construção da **OBRA: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO) NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE**. Estas especificações têm, também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

1.2. CABE A CONTRATADA:

1.2.1. VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

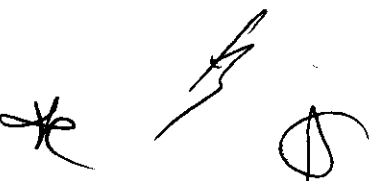
A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

1.2.2. MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- UMA VIA DO CONTRATO;
- CÓPIAS DOS PROJETOS E DETALHES DE EXECUÇÃO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO;
- REGISTRO DAS ALTERAÇÕES REGULARES AUTORIZADAS;
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO;
- CÓPIA DO ORÇAMENTO CORRESPONDENTE A OBRA;
- CÓPIA DA ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;
- DIÁRIO DE OBRA DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

1.2.3. APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar a contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

1.3. CABE A CONTRATANTE:

1.3.1.FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá a construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, instalações elétricas, e hidráulicas assim como os seus respectivos detalhes.

1.3.2.FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.


1.4. TERMOLOGIAS:

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, manutenção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, assessorado por sua equipe técnica;
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaretama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente de 1ª qualidade e que satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras do município de Jaguaretama e as presentes especificações.

4. SERVIÇOS A EXECUTAR NO EQUIPAMENTO URBANO

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

4.1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa.

Será estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado, espessura de 0,3 mm, na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, conforme dimensões especificadas na memória de cálculo.

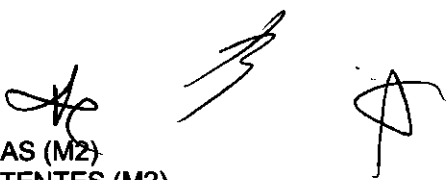
O serviço será medido pela área, m².

4.1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RUMO AO NOVO COM O POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

97628 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

AF_12/2017 (M3)

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Caso sejam necessários, antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes. As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportado e armazenado em local apropriado.

Conforme disposto no projeto arquitetônico, mais especificamente na Planta Baixa | Construir | Demolir, algumas parte da edificação existente deverão ser demolidas. Por se tratar de uma edificação

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

antiga, é possível que encontre empecilhos e/ou problemas nas demolições, caso ocorra deverá ser avisada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), para juntos tomarem soluções.

Será realizada com a utilização de mão de obra (pedreiro e servente).

4.1.3.CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma.

O serviço será medido pela área, m².

4.1.4.LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

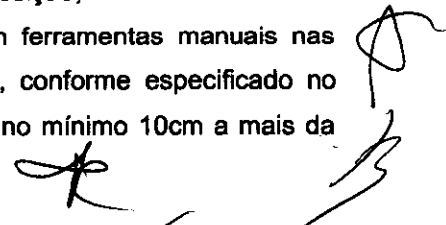
A CONTRADA deverá locar a obra de acordo com os projetos arquitetônicos em consonância com o projeto estrutural. Em caso de divergência entre as medidas por escala e as medidas por cotas, prevalecerão às últimas. A locação da obra deverá ser convencional, através de gabarito de tábuas corridas de boa qualidade pontaleadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento das tábuas, o gabarito deve estar alinhado e nivelado para permitir a marcação das faces e eixos das peças estruturais.

4.2. MOVIMENTO DE TERRA:

4.2.1.ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Material de 1a Categoria: materiais que podem ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas (enxada, pá, enxadeco ou picareta), ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador; compreende os materiais vulgarmente denominados "terra" e "moledo", abrangendo entre outros, terra em geral, argila, areia, cascalhos soltos, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0.15m, piçarra e rochas em adiantado estado de decomposição;

As escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrames, conforme especificado no projeto estrutural. Todas as valas devem ser escavas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas.

O serviço será medido pelo volume escavado medido na vala, em m³.

4.2.2. APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Antes da execução das sapatas e vigas baldrame, o fundo das valas deverá ser apiloado com maço de 30 a 60 kg até que a superfície fique livre de imperfeições.

O serviço será medido pela área apiloada, m².

4.2.3. REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Após a execução da infraestrutura, os vazios das valas deverão ser devidamente preenchidos como o próprio material de escavação e também deverá ser apiloado. A sobra do material de reaterro será utilizada posteriormente no aterro.

O serviço será medido pelo volume de reaterro, m³.

4.2.4. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Após a locação da obra, será executado um aterro com areia vermelha com altura média de 40 (quarenta) cm afim de nivelar e preparar o terreno para receber as devidas escavações e fundações.


O aterro será compactado de forma mecânica com compactador de placa vibratória.

O serviços será medido pelo produto da área de locação da obra pela altura média de aterro mencionada, m³.

4.3. INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA:

4.3.1. SAPATAS E VIGAS BALDRAMES

O fundo das valas das fundações deverão ser apiloados manualmente com maço (compactador manual) de 30 a 60 kg ou com compactador mecânico (sapo), de acordo com o tipo de solo encontrado bem como a dimensão da área a ser compactada. Deverá ser executado no fundo das valas de fundações um lastro de brita, composto de brita 3 e 4, com 5cm de espessura, para reduzir o contato


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

direto do concreto da fundação com o solo bem como aumentar a aderência deste concreto ao substrato.

4.3.2. PILARES

Os pilares são elementos lineares verticais, com eixo reto e seção constante ao longo da altura, dimensionados a compressão reta ou oblíqua. Foram considerados como elementos de uma estrutura de nós indesejaváveis, para os quais o comprimento de flambagem foi o valor recomendado na NBR 6118:2014, ou seja, igual a distância entre eixos das vigas entre as quais ele se situa com contraventamento nas duas direções. As dimensões dos pilares serão 30x15cm.

4.3.3. VIGAS

São elementos lineares horizontais, pertencentes ao plano do pavimento, com eixo e seção constante em cada tramo. A flexão é o esforço preponderante, foram dimensionadas a esforço cortante, torção, flexo-compressão reta e flexo-tração reta.

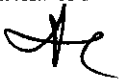
4.3.4. LAJES

As lajes de concreto são elementos de superfície plana, nas quais a dimensão denominada espessura é relativamente pequena em relação às demais e são representadas pelo seu plano médio. São consideradas horizontais, no plano do pavimento, sujeitas apenas a ações perpendiculares ao seu plano. As cargas distribuídas atuam uniformemente em toda a superfície. Todas as lajes terão espessura de 12 cm.

4.3.5. VERGAS E CINTAS

As vergas são elementos estruturais que auxiliam na distribuição de carga e tensões em uma construção. Serão utilizadas em portas e janela e terão dimensões conforme memória de cálculo anexa ao projeto.

A cinta de amarração de carga são itens utilizados para a segurança do transporte de carga, bem como utilizados também na movimentação e guindagem dessas cargas. Isso porque, são elas as responsáveis por garantir a integridade do carregamento e, claro, de todo seu entorno. Assim como as vergas, as mesmas devem seguir rigorosamente as medidas constantes na memória de cálculo.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

4.3.6. FORMAS

As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, serem bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser utilizados desmoldantes. Deverão ser limpas e molhadas antes da concretagem. Não poderão ocasionar desaprumos ou desalinhamentos que prejudiquem o bom funcionamento estrutural, nem a estética. A retirada deverá ser cuidadosa, após o período necessário para se atingir a resistência e módulo de elasticidade necessários. A execução dos elementos estruturais em concreto deverá satisfazer as normas estabelecidas para o concreto armado, acrescidos das seguintes recomendações:

- As formas deverão ser executadas em tábuas de no mínimo 25mm de espessura e 50 cm de largura;
- As formas terão absoluto rigor no alinhamento, paralelismo, níveis e prumadas. Não será permitida a introdução de ferro de fixação das formas através do concreto;
- As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento;
- O reaproveitamento das fôrmas será permitido desde que sejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.
- Para a desforma utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra;
- Deverão ser usados espaçadores nas fôrmas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras recomendados pela ABNT, nunca sendo inferior a 2,00 cm;
- As amarrações que atravessam fôrmas deverão ser feitas com espaçamento regular;
- As fôrmas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem;
- Antes da concretagem as fôrmas deverão ser umedecidas até a saturação.

4.3.7. ARMADURAS

As armaduras utilizadas deverão ser vergalhões de ferro tipo CA-50 ($\varnothing 6.3\text{mm}$ à $\varnothing 12.5\text{mm}$) e CA60 ($\varnothing 5.0\text{mm}$), cortados, dobrados e colocados, conforme especificações do projeto estrutural. Constitui-se de barras de aço de classe CA-50A, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118. Em todos elementos estruturais é obrigatório a utilização espaçadores, a fim de garantir a colocação e garantir o cobrimento da armadura, é obrigatória a utilização de espaçadores plásticos. Nas lajes é obrigatória a utilização de "caranguejos" ou peças plásticas apropriadas, para garantir o posicionamento de armaduras negativas de lajes. Na posição de ferragem negativa das lajes deverão ser utilizados espaçadores metálicos (caranguejos). A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem.

4.3.8. CONCRETO

O concreto deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 30MPa, incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizados não poderão provocar reações álcaliagregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;

- A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços;

- A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela CONTRADA e verificados pela FISCALIZAÇÃO;

- O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira;

- A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos projetos complementares;

- Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada;

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no canteiro para eventuais reparos uma equipe de ferreiros e carpinteiros;
- Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência quando retomada a concretagem de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça nessa junta de concretagem;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

4.4. PAREDES E PAINÉIS:

4.4.1. ALVENARIAS

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico, com dimensão nominal de 9x19x19cm assentados na vertical, conforme projeto de arquitetura e deverão ser de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos, desde que tenham dimensões e especificações padronizadas pelas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os panos de parede de alvenaria deverão ser embutidos em pilares de concreto armado, em cintas de amarração de concreto armado e em baldrame de concreto armado. Para fornecer suporte e estabilidade à ação

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

de cargas na parede de alvenaria, deverão ser executados elementos de fundação que atendam as condições exigidas em normas e legislações vigentes. As superfícies de concreto quando destinadas a ficar em contato com qualquer alvenaria deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

O levantamento de alvenarias para fechamento de vãos em estrutura de concreto armado deverá ser feito até alturas tais que possibilitem seu posterior encunhamento contra os elementos estruturais imediatamente superiores.

Sobre o vão de portas e janelas, serão moldadas ou colocadas vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas contra vergas. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos 25 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e da mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles. As vergas dos vãos maiores do que 2,40 m serão calculadas como vigas. Para evitar que vigas com grandes cargas concentradas nos apoios incidam diretamente sobre os componentes cerâmicos, serão construídos coxins de concreto, com a finalidade de distribuir as cargas.

Os encunhamentos serão executados necessariamente com argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. Os vazios resultantes serão preenchidos com a mesma argamassa.

As divisórias serão em granito cinza com espessura mínima de 3 cm e deverão ser executadas utilizando perfil batente de aço (14/24)x44mm chapa 20, conforme descrito na composição do item (5.1.4) na planilha orçamentária.

O chapim será em concreto pré-moldado, produzido com areia grossa, pedrisco, cimento e aço CA-50 de maneira a garantir total firmeza do material.

4.5. ESQUADRIAS:

4.5.1. PORTAS E JANELAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas e janelas com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo, com pintura. As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Os

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 241501332-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

As portas e janelas deverão ser entregues completas e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio e/ou madeira, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria.

Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

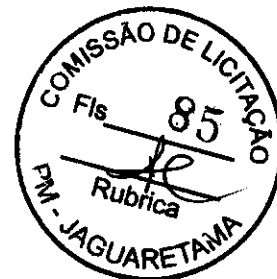
4.5.2.FERRAGENS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste.

O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

4.5.3.FECHADURAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

As fechaduras a serem instaladas nas esquadrias deverão apresentar características para atender o tráfego intenso e deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função, acabamento e ambiente (interno ou externo).

Nas demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado, onde não houver especificações particulares.

4.5.4.DOBRADIÇAS

De aço zincado com anéis reforçado, acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

4.5.5.SOLEIRAS E PEITORIS

A CONTRATADA deverá fornecer soleiras e peitoris para todas as esquadrias, com pingadeira largura 2cm maior em cada lado das larguras das referidas esquadrias e/ou vãos e espessura igual. Tanto as soleiras deverão ser instalados com argamassa mista de cimento cal hidr. e areia s/pen. traço 1:1:4, específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade de acordo com a especificação do fabricante.

Nos peitoris é obrigatória a execução de pingadeiras nos mesmos para evitar que escorra e manche a alvenaria.

4.5.6.VIDROS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar nas esquadrias vidro, conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo. Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8



RUMO AO NOVO COM O POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4.6. COBERTURA:

A nova estrutura deverá ser executada em aço tipo FINK, respeitando a inclinação do telhado e os espaçamentos de acordo com as especificações.

As telhas serão de alumínio, trapezoidal com espessura de 0,7mm fixadas com sistema de sobreposição e vedação apropriada de acordo com as especificações do fabricante. A inclinação do telhado será conforme especificado na planta de cobertura do projeto arquitetônico. Caso serão necessários os rufos deverão ser de chapa de alumínio nº #22, com desenvolvimento de 25,0cm, executadas nos locais onde não houver calhas e de encontro de telha com platibanda.

4.7. IMPERMEABILIZAÇÕES:

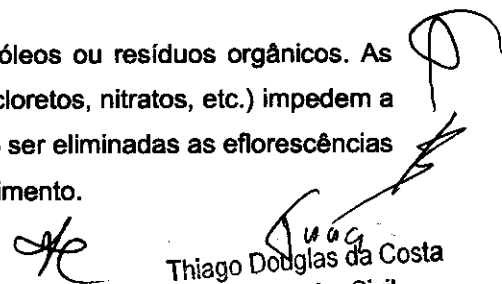
As vigas baldrame serão impermeabilizadas com emulsão asfáltica em duas demãos.

4.8. REVESTIMENTO:

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, os revestimentos estão especificadas no projeto arquitetônico e memória de cálculo, bem como nos elementos que o compõe. Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

4.8.1.CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como lajes a serem rebocadas (1:4), pilares, vigas, vergas, contravergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

4.8.2.EMBOÇO

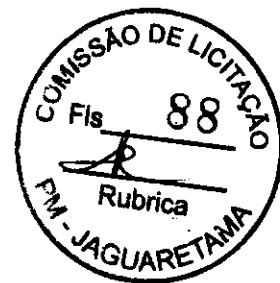
O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia, com traço de 1:2:9 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

4.8.3.REBOCO

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:5 em paredes e ter espessura máxima de 20mm. A execução do reboco será nas alvenarias chapiscadas que não receberão revestimento cerâmico, antes a superfície deve ser limpa e molhada com broxa.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida.

Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Os rebocos em tetos serão executados com argamassa de cimento e areia s/peneirar, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm.

4.8.4.REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos, com dimensões máximas de 30x30cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento.

A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante. A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso das peças cerâmicas serem maior que 30x30cm (se necessário por algum motivo previamente informado), a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

As pedras naturais decorativas deverão ser assentadas com argamassa mista de areia média, cal hidratada e cimento, com traço específico para o material.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo. Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos".

A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

No interior do Auditório será aplicado rodapé de mármore com altura de 10cm com uso de argamassa mista (areia média, cal hidratada e cimento).

4.9. PAVIMENTAÇÃO:

Para todos os ambientes, as pavimentações estão especificadas no projeto de Arquitetura, bem como nos elementos que o compõe.

4.9.1. PISO MORTO DE CONCRETO E REGULARIZAÇÃO

Sobre o solo devidamente compactado, a CONTRADA deverá executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 8cm, desempenado, reguado, e sem função estrutural. Posteriormente será necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso, é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.9.2. PISO CERÂMICO

Sobre o contrapiso regularizado a CONTRADA deverá fornecer e assentar pisos cerâmicos, com dimensões mínimas de 30x30cm, PEI 4 ou 5, com cor e modelo a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento.

A CONTRADA deverá comprovar por meio de laudo técnico do fabricante o PEI do piso a ser instalado. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante tipo ACII ou ACIII, com quantidade de aplicação conforme a especificação do fabricante. A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, sobre o contrapiso em forma circular, formando sulcos, a argamassa colante além de ser aplicada no contrapiso, também deverá ser aplicada de forma circular

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa industrializada tipo flexível, com espessura da junta de acordo com a especificação do fabricante do revestimento cerâmico, com cor a definir pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e aplicação, e quantidade de acordo com as especificações do fabricante da argamassa colante.

É obrigatória a prévia limpeza, remoção de excesso de argamassa e poeira das juntas para execução deste serviço e a utilização de espátula específica, não podendo ser utilizados borrachas e "chinelos", antes do rejuntamento deverão ser executados os rodapés cerâmicos.

4.9.3. PISO MONOLÍTICO E PODOTÁTIL

Nos locais indicados em projeto serão executados pisos do tipo monolítico de alta resistência, de baixa espessura, de poliuretano antiderrapante, s/ juntas, tipo durocor ou similar e piso podotátil em PMC e borracha, conforme especificado nas planilhas e projeto, afim de garantir acessibilidade a pessoas com deficiências físicas. Obedecendo o recomendado pela ABNT.

4.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (ENEL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar o quadro de distribuição, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado.

Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

4.10.1. ELETRODUTOS

Os eletrodutos embutidos nas paredes e sobre o forro serão de PVC roscável. Todos os fios que passam sobre o forro ou laje deverão estar dentro dos eletrodutos. Não se devem passar fios emendados dentro de eletrodutos. Não será permitido mais que duas curvas consecutivas, devendo-se neste caso ser colocada uma caixa de passagem 4"x4" com placa cega.

Os eletrodutos enterrados deverão ser perfeitamente estanques, ligados caixas de alvenaria e deverão também ter caimento contínuo num dos sentidos de forma a não permitir um possível acúmulo de água.

4.10.2. FIOS

Fios e Cabos: deverão ser de cobre eletrolítico isolado com composto termo plástico de PVC, antichama, 70°C, 0,6/1kv, marca Pirelli, Pirastic ou equivalente, dimensionados conforme a carga a instalar considerando a temperatura ambiente, agrupamento, queda de tensão, maneira de instalar e nível de curto circuito. Padronização: a identificação de cabos deverá ser feitos nas cores conforme a seguir:

- Fase: Preto ou vermelho;
- Neutro: Azul;
- Terra: Verde.

As emendas serão executadas conforme a melhor técnica e isoladas com fita plástica isolante "antiflamam" de primeira linha. Não serão permitidas emendas dentro de eletrodutos.

4.10.3. CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas de passagem estampadas deverão ser em chapa de aço ou PVC rígido, retangular, dimensões 4"x2" ou 4"x4" para embutir em parede e octogonal com fundo móvel, para teto dimensões em projeto elétrico. As caixas no forro serão instaladas de forma a ficarem firmemente posicionadas (chumbadas no capeamento de concreto) e a não permitir a entrada de água quando da ocorrência de possíveis vazamentos.

4.10.4. INTERRUPTORES E TOMADAS

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501602-8



RUMO AO NOVO COM O POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

Deverão ser instalados interruptores, tomadas e o respectivo espelho 10A - 250V e 20A - 250V. Todos os interruptores em circuitos 220V serão obrigatoriamente bipolares. Todas as tomadas e interruptores devem obedecer as especificações contidas na planilha orçamentária e seguirem os locais de instalações indicados no Projeto Elétrico assim como suas devidas alturas e tipologias.

4.10.5. ILUMINAÇÃO

A CONTRADA deverá instalar luminárias em cada ambientes conforme as disposições e especificações do projeto elétrico em anexo.

4.10.6. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

O quadro deverá ser confeccionados em pvc ou chapa metálica galvanizada número 18 com pintura eletrostática, de embutir e capacidade e dimensões definidas no projeto.

Os disjuntores devem ser instalados em perfeita conformidade com o projeto elétrico. Em caso de qualquer alteração a CONTRATADA deve informar com antecedência a CONTRATANTE o motivo da modificação.

4.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

4.11.1. APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado.

As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Nos banheiros, deverão ser instalados lavatórios do tipo cuba suspensas e vasos sanitários com caixa acoplada PNE, padrão NBR 9050:2004, na cor branca, marca Deca, Incepa ou equivalente onde for requisitado em memória de cálculo.

Para todos os ambientes deverão ser instalados sifões flexíveis em PVC corrugados.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501602-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

Tubos, conexões e acessórios devem ser instalados conforme projetos anexos, seguindo as indicações da memória de cálculo também anexa.

4.12. PINTURA:

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica ou indicada em projeto. As superfícies de acabamento externo serão pintadas com textura acrílica na cor vermelha ou conforme adotado pela CONTRATANTE.

Antes da realização da pintura as paredes receberão emassamento com massa PVA ou acrílica seguindo as instruções dos projetos e planilhas.

É obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501602-8



RUMO AO NOVO COM O POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000

Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

Em todas as superfícies emassadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Por fim as pinturas internas e externas receberão aplicação de liquibrilho (duas demãos) afim de proporcionar um melhor acabamento.

Esquadrias de madeira e ferro e a cobertura receberão pinturas em esmalte sintético conforme cada particularidade e corrimão e guarda-corpo pintura epóxi.

4.13. INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Ver memória de cálculo e projeto específico.

4.14. INFRAESTRUTURA SE SOM E LÓGICA:

O sistema de telecomunicações consiste na alimentação de pontos de rede lógica, telefone e televisão, distribuição a partir de rack (a ser adquirido), quadro de distribuição, switches e/ou modem, por meio de eletrodutos em PVC corrugados até os terminais de utilização.


Para os tipos de comunicações deverão ser utilizados quando não especificados em projeto os seguintes tipos de cabos:

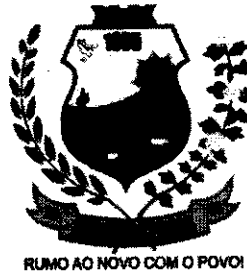
- Rede Lógica: cabos UTP com acessórios CAT5e e conectores RJ45;
- Rede de Telefonia: cabos UTP com acessórios CAT5e e conectores RJ45.

4.15. FORRO:

A CONTRADA deverá instalar forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "t" em aço, marca "sonex" ou similar, instalado, de acordo com as normas técnicas e as especificações abaixo:

- Todos os forros deverão ser contínuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria;
- Onde for necessário esconder instalações hidrossanitárias ou rebaixar o pé-direito do ambiente, deverá ser utilizado forro similar;


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501502-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

- Deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor previamente apresentada a CONTRATANTE;
- O forro não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha;
- O armazenamento do forro será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas pequenas;
- Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que o forro seja submetido a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações.

Também será executado forro em laje pré fabricada treliçada com espessura de 12 cm nos locais indicados no projeto de arquitetura.

4.16. SERVIÇOS FINAIS:

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

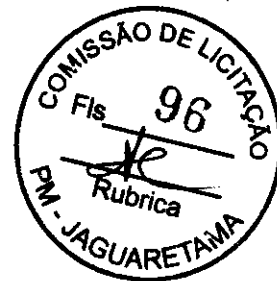
Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil.


Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

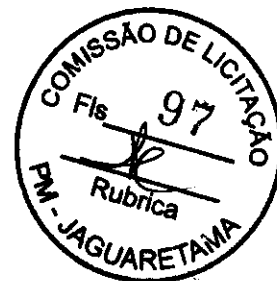
4.17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.17.1. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações. Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura. Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sempre que preciso exigir da CONTRATADA de modo a preservar sua boa qualidade.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaratama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

4.17.2. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor. Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501602-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguaretama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO.

De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio. Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

- Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO;
- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais. As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente a prazos e multas.

Os serviços licitados deverão ser realizados junto aos equipamentos comunitários vinculados a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, e de acordo com as ORDENS DE SERVIÇOS expedidas pelas Secretarias Gestoras.

Poderá haver acréscimo ou supressão de até 26,43% (vinte e seis vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.

O quantitativo a ser considerado para efeito de remuneração será aquele correspondente às dimensões efetivas dos serviços, pré-estabelecidos.

O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviço/contratos expedidas/celebrados pela administração, de conformidade com as notas

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 – Centro de Jaguarétama – CE, CEP: 63.480.000
Fone:(88) 3576-1305 - CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO)

fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

As ordens de serviços específicos para cada local indicado os serviços a serem executados pelas Contratadas, sendo remunerados somente os trabalhos efetivamente executados.

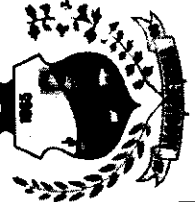
Serão recusados pela administração os serviços realizados em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

4.17.3. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Para a execução da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA todas ferramentas e equipamentos, bem como mantê-los no canteiro de obras para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

nh4
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8

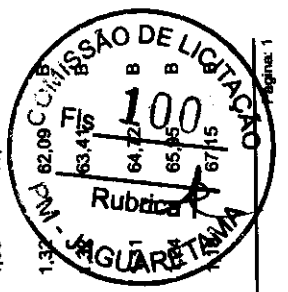
[Handwritten signatures]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA: 01/06/2021	ORÇAMENTO	02/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI : 26,43%	SEINFRA	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SINAPI	09/2021
		L.S. Mês: 47,76%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Item	Descrição	SEINFRA	SERVICO	M	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	SEINFRA	SERVICO	M2	167,85	201,62	33.841,92	9,23	9,23
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	279,59	75,63	21.145,39	5,77	15,00
C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	SERVICO	M2	394,52	51,27	20.227,04	5,52	20,51
S09083	Fono acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	ORSE	SERVICO	m2	138,37	113,79	15.745,12	4,29	24,81
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	142,47	108,50	15.458,00	4,22	29,02
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	747,66	17,86	13.353,21	3,64	32,67
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	SERVICO	M2	167,85	68,37	11.475,90	3,13	35,80
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	SERVICO	M2	91,84	121,28	11.136,52	3,04	38,83
C0844	CONCRETO PMBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	SERVICO	M3	17,81	577,67	10.288,30	2,81	41,94
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	SERVICO	M2	114,72	83,68	9.599,77	2,62	44,26
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	13,69	662,90	9.075,10	2,48	46,73
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	412,22	20,17	8.314,48	2,27	49,00
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	396,50	18,94	7.508,71	2,05	51,05
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	241,50	31,08	7.505,82	2,05	53,10
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	875,00	7,75	6.781,25	1,85	54,95
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	52,82	113,14	5.987,37	1,63	56,58
S12188	Continuação duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	ORSE	SERVICO	m	19,41	273,54	5.309,41	1,45	58,03
C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	M2	51,69	96,00	4.962,24	1,35	60,77
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/PAREDE	PRÓPRIA	GERAL	M2	167,85	28,84	4.840,79	1,32	62,09
CP.01	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	171,07	28,24	4.831,02	1,32	62,09
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - f&SP= 3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	12,05	398,61	4.803,25	1,32	62,09
C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	SERVICO	M	481,36	9,41	4.529,60	1,25	57,25
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	SERVICO	M	7,22	606,08	4.375,90	1,25	57,25
C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	SERVICO	M2					



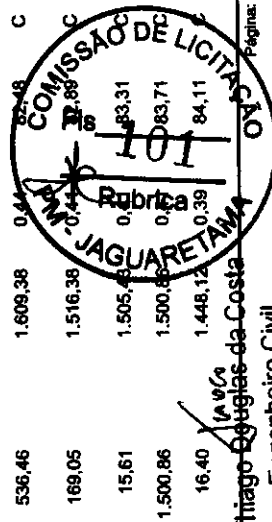
Thiague Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA: 01/06/2021	ORSE	2021/07	09/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI: 26,43%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	09/2021
		L.S. Mês: 47,76%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVICO	SINAPI	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID. ORÇ	
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE	SERVICO	SEINFRA	M2	107,14	40,36	4.324,17	1,18	66,32
C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA	SERVICO	SEINFRA	M2	55,45	74,00	4.103,30	1,12	69,44
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SERVICO	SEINFRA	M2	501,66	7,81	3.917,96	1,07	70,51
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SERVICO	SEINFRA	UN	4,00	937,39	3.749,56	1,02	71,54
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SERVICO	SINAPI	M2	93,86	38,86	3.647,40	0,99	72,53
C1628	LIMPEZA GERAL	SERVICO	SEINFRA	M2	261,53	13,76	3.598,65	0,98	73,51
C4022	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BAIXA ESPESURA, DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	SERVICO	SEINFRA	M2	11,92	297,26	3.543,34	0,97	74,48
C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SERVICO	SEINFRA	M2	22,55	148,47	3.348,00	0,91	75,39
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SERVICO	SEINFRA	M2	170,71	18,31	3.125,70	0,85	76,24
S09692	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-oca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livreocupado), exclusividade batente, para uso em divisórias granito ou marmore	SERVICO	ORSE	un	3,00	1.033,83	3.101,49	0,85	77,09
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SERVICO	SEINFRA	M2	185,90	14,98	2.784,78	0,76	77,85
C2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	SERVICO	SEINFRA	M	61,11	38,41	2.347,24	0,64	78,49
C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	SERVICO	SEINFRA	M	28,10	77,12	2.167,07	0,59	79,08
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SERVICO	SEINFRA	M3	12,23	170,48	2.084,97	0,57	79,65
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SERVICO	SEINFRA	UN	2,00	986,27	1.972,54	0,54	80,19
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:6)	SERVICO	SEINFRA	M3	2,86	690,90	1.837,79	0,50	80,69
C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SERVICO	SEINFRA	M2	6,72	251,61	1.680,82	0,46	81,15
C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SERVICO	SEINFRA	UN	2,00	831,83	1.663,66	0,45	81,80
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SERVICO	SEINFRA	M3	5,58	288,58	1.610,28	0,44	82,04
C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SERVICO	SEINFRA	UN	3,00	536,46	1.609,38	0,44	82,48
C4911	BUFFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22. ESP.=0,71MM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	SERVICO	SEINFRA	M2	8,97	169,05	1.516,38	0,44	82,48
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SERVICO	SEINFRA	KG	96,44	15,61	1.505,46	0,44	82,48
C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X2,10)m	SERVICO	SEINFRA	UN	1,00	1.500,86	1.500,86	0,44	82,48
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SERVICO	SEINFRA	M	88,30	16,40	1.448,12	0,39	84,11



Engenheiro Civil
CREA 211501802-8
Tiago Augusto da Costa
Página: 2

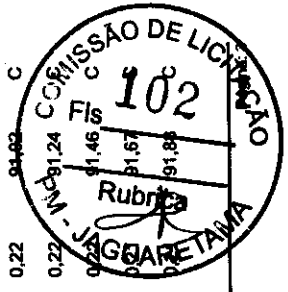


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA: 01/06/2021	ORSE	2021/07	09/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI: 26,43%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	09/2021
		L.S. Mês: 47,76%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CODIGO	DESCRIÇÃO	SERVIDOR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ORSE	SEINFRA	SINAPI
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SERVIÇO	M2	142,47	9,95	1.417,58	0,39	84,50	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SERVIÇO	UN	1,00	1.296,39	1.296,39	0,35	84,85	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SERVIÇO	M2	167,00	7,70	1.285,90	0,35	85,20	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SERVIÇO	M3	24,46	52,10	1.274,37	0,35	85,55	C
CP.02	PINTURA COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	GERAL	M2	24,20	52,59	1.272,68	0,35	85,90	C
C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SERVIÇO	UN	2,00	633,88	1.267,76	0,35	86,24	C
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SERVIÇO	M2	1,89	664,11	1.255,17	0,34	86,58	C
C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	SERVIÇO	M	107,90	11,62	1.253,80	0,34	86,93	C
C0085	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	SERVIÇO	M2	37,19	33,42	1.242,89	0,34	87,26	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SERVIÇO	M	21,50	57,63	1.239,04	0,34	87,60	C
S08718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	SERVIÇO	m2	1,91	647,26	1.236,27	0,34	87,94	C
95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SERVIÇO	M	45,00	26,90	1.210,50	0,33	88,27	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SERVIÇO	PT	4,00	290,26	1.161,04	0,32	88,59	C
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SERVIÇO	UN	2,00	572,94	1.145,88	0,31	88,90	C
C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	SERVIÇO	UN	1,00	1.087,16	1.087,16	0,30	89,20	C
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SERVIÇO	M2	7,64	140,91	1.076,55	0,29	89,49	C
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SERVIÇO	M2	55,60	19,07	1.060,29	0,29	89,78	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SERVIÇO	M3	15,15	66,86	1.012,93	0,28	90,05	C
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVIÇO	M3	3,93	245,20	963,64	0,26	90,32	C
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SERVIÇO	UN	1,00	956,04	956,04	0,26	90,58	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SERVIÇO	M3	24,46	33,42	817,45	0,22	90,80	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SERVIÇO	M2	31,00	26,21	812,51	0,22	91,60	C
C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SERVIÇO	M2	1,52	531,70	808,18	0,22	91,24	C
S08492	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	SERVIÇO	un	5,00	158,92	794,60	0,22	91,46	C
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SERVIÇO	M2	1,89	413,34	781,21	0,22	91,67	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SERVIÇO	M3	25,24	30,36	766,29	0,22	91,88	C

de



Matias Borges da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

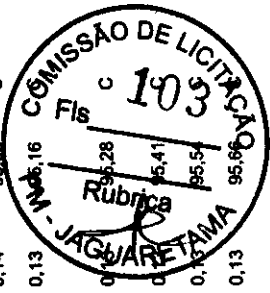


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA:	01/06/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	ORSE:	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	SEINFRA:	2021/07
		SINAPI:	027.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI : 26,43%
L.S. Hora: 93,85%
L.S. Mês: 47,76%

ITEM	DESCRIÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	M	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ORSE	DATA
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,00		191,50	766,00	0,21	09/2021
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	56,89		13,38	761,19	0,21	05/2021
86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00		372,49	744,98	0,20	09/2021
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	23,84		31,20	743,81	0,20	
C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	17,70		41,60	736,32	0,20	
C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	SERVICO	M	2,50		285,35	713,38	0,19	
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVICO	M3	25,24		27,62	697,13	0,19	
C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	53,50		12,49	668,22	0,18	
C2617	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	M	44,54		14,72	655,63	0,18	
00039771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	11,00		56,89	625,79	0,17	
C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00		102,35	614,10	0,17	
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00		301,94	603,88	0,16	
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	6,00		99,66	597,96	0,16	
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	SERVICO	M3	1,90		289,71	550,45	0,15	
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	51,69		10,24	529,31	0,14	
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00		173,80	521,40	0,14	
96907	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	UN	10,00		49,94	499,40	0,14	
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M	7,23		68,85	497,79	0,14	
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00		473,81	473,81	0,13	
C4957	LUMINÁRIA TIPO BALZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00		77,94	467,64	0,13	
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	45,00		10,38	467,10	0,13	
C2167	RÉGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00		116,02	464,08	0,13	
C2616	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	48,66		9,48	461,30	0,13	



Thiago Douglas da Costa

Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA: 01/06/2021
DESCRIÇÃO: AUDITÓRIO	ORSE: 202107
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO
	SINAPI: 202108 COM DESONERAÇÃO
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 09/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 09/2021

CODIGO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ORSE	SEINFRA	SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2". TIPO C - E - LL - UR	SERVIÇO	UN	20,00	21,19	423,80	0,12	95,78		C
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SERVIÇO	UN	45,00	9,33	419,85	0,11	95,89		C
C2872	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	SERVIÇO	M2	1,52	274,63	417,44	0,11	96,01		C
93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SERVIÇO	M	67,03	5,97	400,17	0,11	96,12		C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SERVIÇO	UN	14,00	27,70	387,80	0,11	96,22		C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L = 15 cm	SERVIÇO	M	3,50	107,72	377,02	0,10	96,32		C
92382	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERVIÇO	UN	7,00	51,87	361,69	0,10	96,42		C
I1368	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	MATERIAL	UN	7,00	50,88	356,16	0,10	96,52		C
C2168	REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SERVIÇO	UN	2,00	166,03	332,06	0,09	96,61		C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SERVIÇO	M	11,00	30,04	330,44	0,09	96,70		C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/ARRAMENTO	SERVIÇO	UN	1,00	320,69	320,69	0,09	96,79		C
C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	SERVIÇO	UN	4,00	79,78	319,12	0,09	96,88		C
C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	SERVIÇO	M2	17,38	17,83	309,89	0,08	96,96		C
91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SERVIÇO	UN	27,00	11,19	302,13	0,08	97,04		C
C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SERVIÇO	UN	1,00	293,48	293,48	0,08	97,12		C
S04287	Dispenser para toalha interfolhada	SERVIÇO	un	5,00	56,15	280,75	0,08	97,20		C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SERVIÇO	M2	5,87	47,74	280,23	0,08	97,28		C
C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	SERVIÇO	UN	1,00	278,92	278,92	0,08	97,35		C
C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SERVIÇO	M	11,80	23,44	276,59	0,08	97,43		C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SERVIÇO	M3	0,13	2.106,48	273,84	0,07	97,56		C
C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	SERVIÇO	UN	6,00	45,10	270,60	0,07	97,58		C
C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	SERVIÇO	UN	1,00	265,50	265,50	0,07	97,65		C
C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4 P/ TETO	SERVIÇO	M2	17,70	14,83	262,49	0,07	97,72		C
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SERVIÇO	UN	6,00	42,04	252,24	0,07	97,79		C



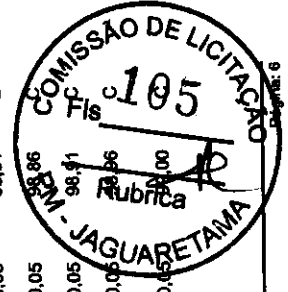
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA: 01/06/2021	FORMA:	DATA:
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI : 26,43%	ORSE	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SEINFRA	05/2021
		L.S. Mês: 47,76%	SINAPI	09/2021
			027.1 COM DESONERAÇÃO 202108 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CODIGO	DESCRIÇÃO	SERVICO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ORSE	SEINFRA	SINAPI	DATA	
C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	SERVICO	UN	4,00	62,92	251,68	0,07			202107	97,86
C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	SERVICO	UN	5,00	48,97	244,85	0,07				97,92
S02078	Espelho cristal redondo, diam=40cm, com moldura	SERVICO	un	2,00	121,87	243,74	0,07				97,99
C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SERVICO	UN	15,00	16,21	243,15	0,07				98,06
C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	SERVICO	M2	2,00	121,04	242,08	0,07				98,12
C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SERVICO	UN	21,00	11,51	241,71	0,07				98,19
91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SERVICO	UN	24,00	9,84	236,16	0,06				98,25
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SERVICO	UN	2,00	116,02	232,04	0,06				98,32
91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SERVICO	UN	36,00	6,16	221,76	0,06				98,38
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SERVICO	M	11,00	20,06	220,66	0,06				98,44
89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SERVICO	M	15,00	14,12	211,80	0,06				98,49
S02033	Papeleira de toalha, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	SERVICO	un	4,00	52,94	211,76	0,06				98,55
C4799	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SERVICO	UN	1,00	202,02	202,02	0,06				98,61
C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	SERVICO	UN	1,00	199,92	199,92	0,05				98,66
C4924	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SERVICO	UN	4,00	46,85	187,40	0,05				98,71
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SERVICO	UN	7,00	26,25	183,75	0,05				98,76
C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	SERVICO	UN	15,00	12,10	181,50	0,05				98,81
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SERVICO	UN	5,00	35,72	178,60	0,05				98,86
C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SERVICO	UN	4,00	44,60	178,40	0,05				98,91
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SERVICO	UN	20,00	8,66	173,20	0,05				98,96
C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SERVICO	M2	0,72	235,15	169,31	0,05				99,00



Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA: 01/08/2021	ORSE	2021/07	08/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI: 26,43%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	09/2021
		L.S. Mês: 47,76%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MATERIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	150,43	0,04	150,43	0,04	99,04	C
00012774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	SERVICO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	137,62	0,04	137,62	0,04	99,08	C
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	66,06	0,04	132,12	0,04	99,12	C
C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHICO	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	32,96	0,04	131,84	0,04	99,15	C
C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	26,25	0,04	131,25	0,04	99,19	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	SERVICO	SINAPI	SERVICO	UN	17,00	7,70	0,04	130,90	0,04	99,23	C
91879	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M2	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	M2	0,90	142,74	0,04	128,47	0,04	99,26	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	20,06	0,03	120,36	0,03	99,29	C
C1553	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	23,55	0,03	117,75	0,03	99,33	C
C1758	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO PIESGOTO 100mm (4")	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	56,97	0,03	113,94	0,03	99,36	C
C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	18,72	0,03	112,32	0,03	99,39	C
C0616	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 4"X6", 5"X5"	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	10,86	0,03	108,60	0,03	99,42	C
C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	27,13	0,03	108,52	0,03	99,45	C
C2360	TÊ PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	SERVICO	SINAPI	SERVICO	M	5,00	21,59	0,03	107,95	0,03	99,48	C
95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	SERVICO	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	12,82	0,03	102,56	0,03	99,50	C
91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	48,74	0,03	97,48	0,03	99,53	C
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	97,17	0,03	97,17	0,03	99,56	C
C3584	CAIXA DE GORDURAS/ABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	94,25	0,03	94,25	0,03	99,58	C
C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	9,13	0,02	91,30	0,02	99,61	C
C1760	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO PIESGOTO 40mm (1 1/2")	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	87,94	0,02	87,94	0,02	99,63	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	43,66	0,02	87,32	0,02	99,65	C
C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO PIESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	SERVICO	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	16,92	0,02	84,60	0,02	99,67	C
91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M2	SERVICO	SEINFRA	SERVICO	M2	1,58	48,01	0,02	75,86	0,02	99,70	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM												



Thiago Bouglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)

DESCRIÇÃO: AUDITÓRIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/TAMA-CÉ

DATA : 01/06/2021

BDI : 26,43%

L.S. Hora: 83,85%

L.S. Mês: 47,76%

ORSE
SEINFRA
SINAPI

027.1 COM DESONERAÇÃO
2021/08 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

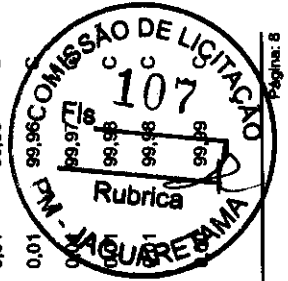
2021/07

09/2021

05/2021

09/2021

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
88367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,34	74,04	0,02	99,72	C	
C2359	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	23,17	69,51	0,02	99,74	C	
92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,53	65,06	0,02	99,76	C	
C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	64,78	64,78	0,02	99,77	C	
C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	32,15	64,30	0,02	99,79	C	
C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	21,05	63,15	0,02	99,81	C	
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,01	62,02	0,02	99,83	C	
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	19,57	58,71	0,02	99,84	C	
92381	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	54,67	54,67	0,01	99,86	C	
C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	26,84	53,68	0,01	99,87	C	
91981	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,73	50,92	0,01	99,88	C	
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,57	49,71	0,01	99,90	C	
89622	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,08	45,24	0,01	99,91	C	
C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	14,03	42,09	0,01	99,92	C	
91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,17	40,34	0,01	99,93	C	
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	18,77	37,54	0,01	99,94	C	
C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	17,43	34,86	0,01	99,95	C	
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	34,53	34,53	0,01	99,96	C	
C1761	LUBA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	11,21	33,63	0,01	99,97	C	
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	14,80	28,60	0,01	99,98	C	
89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,18	18,54	0,01	99,99	C	
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,08	15,24	0,01	99,99	C	



Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)

DESCRIÇÃO: AUDITÓRIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

DATA : 01/06/2021

BDI : 26,43%

L.S. Hora: 83,85%

L.S. Mês: 47,76%

ORSE

SEINFRA

SINAPI

DATA INÍCIO

09/2021

05/2021

09/2021

2021/07

027.1 COM DESONERAÇÃO

2021/08 COM DESONERAÇÃO


COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	13,25	0,00	99,99	C
C1665	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	1,00	13,25	0,00	99,99	C
C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00	3,92	11,76	100,00	C
C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	1,00	8,99	8,99	100,00	C
00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,00	2,74	8,22	100,00	C

Subtotal até 100,00% 366.643,82

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 366.643,82


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





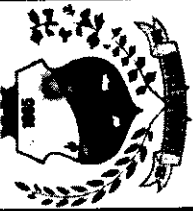



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA : 01/08/2021	FORMA DE PAGAMENTO:
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI : 26,43%	ORSE 2021/07
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 05/2021
		L.S. Mês: 47,76%	SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO 09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.857,23		
1.1	C1837 PLACAS PADRÃO DE OBRA	4,00	M2	151,47	40,03	SEINFRA	766,00
1.2	C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	56,89	M2	10,58	2,80	SEINFRA	761,19
1.3	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	17,38	M2	14,10	3,73	SEINFRA	309,89
1.4	C1085 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	23,84	M2	24,68	6,52	SEINFRA	743,81
1.5	C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	1,90	M3	229,15	60,56	SEINFRA	550,45
1.6	97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	3,93	M3	193,94	51,26	SINAPI	963,64
1.7	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	15,15	M3	52,88	13,98	SEINFRA	1.012,93
1.8	C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	25,24	M3	21,85	5,77	SEINFRA	697,13
1.9	C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	25,24	M3	24,01	6,35	SEINFRA	766,29
1.10	C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	167,00	M2	6,09	1,61	SEINFRA	1.285,90
2	MOVIMENTO DE TERRA				9.322,08		
2.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	24,46	M3	41,21	10,89	SEINFRA	1.274,37
2.2	C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	37,19	M2	26,43	6,99	SEINFRA	1.242,89
2.3	C2821 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	24,46	M3	26,43	6,99	SEINFRA	817,45
2.4	C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	52,92	M3	89,49	23,92	SEINFRA	5.987,37
3	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES				10.307,23		
3.1	LASTROS DE CONCRETO						75,86
3.1.1	C0611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	1,58	M2	37,97	10,49	SEINFRA	75,86
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS E ARRANQUE DOS PILARES						10.547,64
3.2.1	C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	34,44	M2	66,19	17,49	SEINFRA	2.881,94

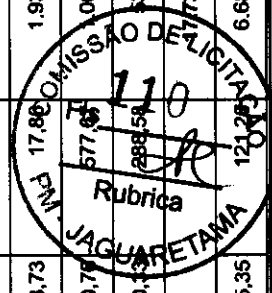




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA : 01/06/2021	VERBA: 2021/07	DATA INÍCIO: 09/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI : 28,43%	ORSE	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SEINFRA	05/2021
		L.S. Mês: 47,76%	SINAPI	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATEGORIA	VALORES		VALOR TOTAL
								SEINFRA	SINAPI	
3.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	207,77	14,98	3,96	18,94			3.935,16
3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	32,94	14,13	3,73	17,86			588,31
3.2.4	C0844	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,20	456,91	120,76	577,67			2.426,21
3.2.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,20	134,84	35,64	170,48			716,02
3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME									
3.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	80,28	66,19	17,49	83,68			6.717,83
3.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	202,41	14,13	3,73	17,86			3.615,04
3.3.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	96,44	12,35	3,26	15,61			1.505,43
3.3.4	C0844	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,03	456,91	120,76	577,67			4.638,69
3.3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	8,03	134,84	35,64	170,48			1.368,95
3.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO									
3.4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	2,66	546,47	144,43	690,90			1.837,79
4	SUPERESTRUTURA									
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES									
4.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	36,72	95,91	25,35	121,26			4.452,67
4.1.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	157,16	14,98	3,96	18,94			2.976,61
4.1.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	108,49	14,13	3,73	17,86			1.937,63
4.1.4	C0844	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,84	456,91	120,76	577,67			1.062,91
4.1.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,84	228,25	60,43	288,68			30,99
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS ESTRUTURAIS									
4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	55,12	95,91	25,35	121,26			6.683,85



Thiago Douglas da Silva
Engenheiro Civil
CREA 211501802-E



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)
 DESCRIÇÃO: AUDITÓRIO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

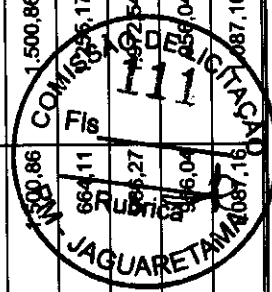
DATA: 01/06/2021
 BDI: 26,43%
 L.S. Hora: 83,85%
 L.S. Mês: 47,76%

ORSE
 SEINFRA
 SINAPI

027.1 COM DESONERAÇÃO
 2021/08 COM DESONERAÇÃO
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

2021/07
 09/2021
 05/2021
 09/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
				QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
4.2.2	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	31,57	14,98	3,96	18,94
4.2.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	403,82	14,13	3,73	17,86
4.2.4	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,74	456,91	120,76	577,67
4.2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,74	228,25	60,33	288,58
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES						3.348,00
4.3.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	22,55	117,43	31,04	148,47
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CINTAS						771,63
4.4.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,13	1.666,12	440,36	2.106,48
4.4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,23	54,46	14,39	68,85
5	PAREDES E PAINÉIS						26.998,01
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS						26.998,01
5.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	279,59	59,82	15,81	75,63
5.1.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	67,03	4,72	1,25	5,97
5.1.3	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	7,22	479,38	126,70	606,08
5.1.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	7,64	111,45	29,46	140,91
6	ESQUADRIAS						13.029,32
6.1	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.20)m - PT1 CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	SEINFRA	UN	1,00	1.187,11	313,75	1.500,86
6.2	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (0.90X2.10)m - PT2 CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	SEINFRA	M2	1,89	525,28	138,83	664,11
6.3	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10)m, COMPLETA - PT4 CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	SEINFRA	UN	2,00	780,09	206,18	986,27
6.4	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10)m, COMPLETA - PT5 CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	SEINFRA	UN	1,00	756,18	199,86	956,04
6.5	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m - PT3 CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	SEINFRA	UN	1,00	859,89	227,27	1.087,16



Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA : 01/08/2021	PERÍODO: ORSE SEINFRA SINAPI	DATA INÍCIO: 20/11/07	DATA FIM: 09/2021 05/2021 09/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI : 26,43%	027.1 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	202.108 COM DESONERAÇÃO		
		L.S. Mes: 47,76%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
						COM BDI	SEM BDI	
6.6	S09692 PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, (0,60 X 1,60 A 1,80M), P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MARMORE - PT6 CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	un	3,00	817,71	216,12	1.033,83		3.101,49
6.7	C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO - JA1 CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS	M2	1,52	420,55	111,15	531,70		808,18
6.8	C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	M2	1,52	217,22	57,41	274,63		417,44
6.9	C4638 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	2,50	225,70	59,65	285,35		713,38
6.10	C4621 BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMINICO COM FITA DUPLA FACE	M2	2,00	95,74	25,30	121,04		242,08
6.11	C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,00	78,83	20,83	99,66		597,96
6.12	C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	3,50	85,20	22,52	107,72		377,02
7	COBERTURA							46.834,20
7.1	C1332 ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	167,85	159,47	42,15	201,62		33.841,92
7.2	C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	167,85	54,08	14,29	68,37		11.475,90
7.3	C4911 RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	8,97	133,71	35,34	169,05		1.516,38
8	IMPERMEABILIZAÇÃO							3.647,40
8.1	98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	93,86	30,74	8,12	38,86		3.647,40
9	REVESTIMENTO							41.410,07
9.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	501,66	6,18	1,63	7,81		3.917,96
9.2	C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	17,70	11,73	3,10	14,83		262,49
9.3	C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE	M2	107,14	31,92	8,44	40,36		4.324,17
9.4	C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	394,52	40,55	10,72	51,27		20.127,04
9.5	C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	17,70	32,90	8,70	41,60		738,92



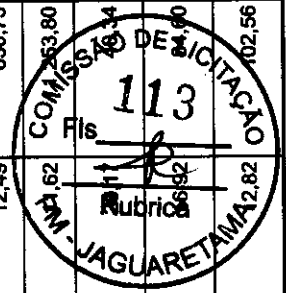
Titago Douglas da C...
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



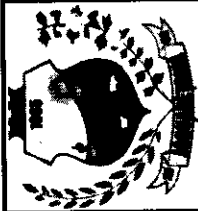
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA :	01/06/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	ORSE	2021/07
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		BDI :	26,43%
		L.S. Hora :	83,86%
		L.S. Mês :	47,76%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL
					SEM BN	COM BN	COM BN	
9.6	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	51,69	75,93	20,07	96,00
9.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	51,69	8,10	2,14	10,24
9.8	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	55,45	58,53	15,47	74,00
9.9	C2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	SEINFRA	M	61,11	30,38	8,03	38,41
10	PAVIMENTAÇÃO							34.622,82
10.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	13,69	524,32	138,58	662,90
10.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	171,07	22,34	5,90	28,24
10.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	142,47	85,82	22,68	108,50
10.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	142,47	7,87	2,08	9,95
10.5	C4022	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BAIXA ESPESSURA, DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	SEINFRA	M2	11,92	235,12	62,14	297,26
10.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	0,90	112,90	29,84	142,74
10.7	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	0,72	185,99	49,16	235,15
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							30.543,20
11.1	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	11,80	18,54	4,90	23,44
11.2	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	73,30	12,97	3,43	16,40
11.3	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	50,50	9,88	2,61	12,49
11.4	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	107,90	9,19	2,43	630,75
11.5	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	15,95	4,22	26,14
11.6	91909	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	13,38	3,54	84,90
11.7	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	8,00	10,14	2,68	102,56



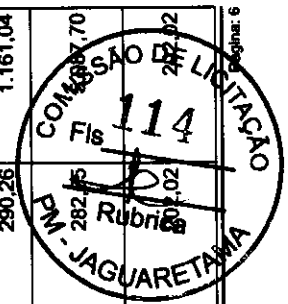
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA :	01/06/2021	ORSE	2021/07	09/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI :	26,43%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	L.S. Hora:	83,85%	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	09/2021
		L.S. Mês:	47,76%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COMPOSIÇÃO	
							SEINFRA	SINAPI
11.8	91902	AF_12/2015						
11.9	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	8,85	2,34	11,19	302,13
11.9	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	10,07	2,66	12,73	50,92
11.10	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	7,78	2,06	9,84	236,16
11.11	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	6,09	1,61	7,70	130,90
11.12	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	4,87	1,29	6,16	221,76
11.13	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	45,00	8,21	2,17	10,38	467,10
11.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	481,36	7,44	1,97	9,41	4.529,60
11.15	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	875,00	6,13	1,62	7,75	6.781,25
11.16	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	16,00	9,10	2,41	11,51	184,16
11.17	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	45,00	7,38	1,95	9,33	419,85
11.18	00039771	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPAS PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	UN	11,00	45,00	11,89	56,89	625,79
11.19	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	21,91	5,79	27,70	387,80
11.20	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	24,53	6,48	31,01	62,02
11.21	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	33,25	8,79	42,04	252,24
11.22	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	UN	4,00	49,77	13,15	62,92	251,68
11.23	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	229,58	60,68	290,26	1.161,04
11.24	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLS 2X16W - COMPLETA	UN	18,00	223,56	59,09		
11.25	C4799	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	1,00	159,79	42,23		



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (AUDITÓRIO)	DATA: 01/06/2021	ORÇÃO:	202107	DATA INÍCIO:	09/2021
DESCRIÇÃO:	AUDITÓRIO	BDI: 26,43%	ORSE	027.1 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE	L.S. Hora: 83,85%	SINAPI	202108 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	09/2021
		L.S. Mbs: 47,76%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Qtd	Valor Unitário		Valor Total
					RS	RS	
11.26	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	3,00	424,31	112,15	536,46
11.27	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16) W	SEINFRA	UN	7,00	40,24	10,64	50,88
11.28	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	SEINFRA	UN	6,00	61,65	16,29	77,94
11.29	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	SEINFRA	M2	6,00	80,95	21,40	102,35
11.30	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	74,55	19,70	94,25
11.31	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	15,48	4,09	19,57
11.32	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	27,31	7,22	34,53
11.33	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	38,55	10,19	48,74
11.34	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	21,23	5,61	26,84
11.35	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	3,00	2,17	0,57	2,74
11.36	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	20,00	16,76	4,43	21,19
11.37	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	2,00	25,43	6,72	32,15
11.38	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	5,00	20,76	5,49	26,25
11.39	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	20,76	5,49	26,25
11.40	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	SEINFRA	UN	1,00	210,00	55,50	265,50
11.41	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	3,00	137,47	36,33	173,80
11.42	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	232,13	61,35	293,48
11.43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	253,65	67,04	320,69
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8